

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Cruz Machado
Modalidade : Tomada de Preços

Nr. : 0003/2018

Objeto : Pavimentação de Vias Urbanas e Recape - Local : Avenida Vitória entre a ponte sobre o rio Palmeirinha (esquina rua Lucia Matzenbacher) e o final do pavimento (próximo esquina rua Paulo Holocheski) - Área Recape 3.275,43m², Calçadas 833,79m² e Meio Fio com Sarjeta 885,05m.

Lote(s) : 1==> R\$ 373.960,02

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Procoenge Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

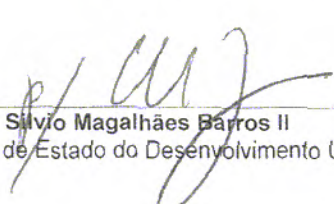
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$373.960,02; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$373.960,02;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/08/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 20

**VIA
PREFEITURA**



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8505

Município : Cruz Machado
Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0003/2018
Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Recape e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 07/08/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 20



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Fone /Fax: (042) 3554-1222

00003

Determinação nº 03/2018

Cruz Machado, 16 de maio de 2018

À
Comissão de Licitações e Contratos.
Nesta

Prezado Senhor (es):

Por meio deste determino a esse departamento que efetue Processo Licitatório para contratação de empresa, para que seja efetuado capeamento asfáltico sobre a Avenida Vitória, com extensão de total da área de 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro metros e zero dois centímetros) com 8,45 (oito metros e quarenta e cinco centímetros) de largura, com intervenção total de 4.481,64 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), abrangendo pistas e calçadas, onde serão executados implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), calçadas, plantio de grama e acessibilidade, sinalização horizontal, vertical além de limpeza final da obra.

Determino que seja contratado o mais breve possível uma empresa para a execução deste serviço.

Atenciosamente,

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cruz Machado
Valor Viab.: R\$ 385.525,80

Nº Projeto : 20 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.


Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$385.525,80, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$385.525,80;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 26/03/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cruz Machado **Etapa :** 003/2018
Associação : AMSULPAR **Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa

Nº Projeto : 20

Descrição : Lote 1 - Projeto de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico; perfazendo uma área total recapada de 3.275,43 m².

Modalidade : Concorrência Nacional

Valor Viabilizado : R\$ 385.525,80

Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Avenida Vitória - município de Cruz Machado - PR

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 3275,43 m² - Calçadas 833,79 m² - Meio fio 885,05 m - Área de Recape 3275,43 m² - Material (areia, bica corrida) 14,45 m³

Objeto : Lote : 1 ==> AVENIDA VITÓRIA, entre a ponte sobre o rio Palmeirinha (esquina rua Lucia Matzenbacher) e o final do pavimento (próximo esquina rua Paulo Holocheski) *

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

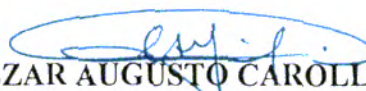
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

000007



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

| | |
|--|--|
| Município : Cruz Machado | Etapa : 003 |
| Associação : AMSULPAR | Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa |
| Nº Projeto : 20 | |
| Descrição : Lote 1 - Projeto de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico: perfazendo uma área total recapada de 3.275,43 m ² . | |
| Modalidade : Tomada de Preços | Valor Viabilizado : R\$ 385.525.80 |
| Nº do Convênio : | |
| Local do Objeto : Lote : 1 ==> Avenida Vitória - município de Cruz Machado - PR | |
| Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 3275,43 m ² - Calçadas 833,79 m ² - Meio fio 885,05 m - Área de Recape 3275,43 m ² - Material (areia, bica corrida) 14,45 m ³ | |
| Objeto : Lote : 1 ==> AVENIDA VITÓRIA, entre a ponte sobre o rio Palmeirinha (esquina rua Lucía Matzenbacher) e o final do pavimento (próximo esquina rua Paulo Holocheski) * | |

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Vitória com extensão total da área de 354,02, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 123/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: RUAS E AVENIDAS -
Urgência:
Vigência: 06 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

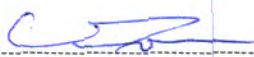
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 438 | 07.03.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 | Pavimentação de Vias | 4.4.90.51.02.02.00.00 | 385.525,80 |
| Fonte de Recurso : 1789 - Convenio 545 SEDU Recape Asfaltico | | | | |
| Total previsto: | | | | 385.525,80 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|---------------------|-------------------|
| 1 | 1,000 | UN | Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento) em CBUQ, conforme planilha e especificações constantes do edital e projeto da obra (10111022) | 385.525,8000 | 385.525,80 |
| Total Geral -----> | | | | 385.525,8000 | 385.525,80 |

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.




Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 123/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
F - Local de Entrega: RUAS E AVENIDAS
G - Urgência:
H - Vigência: 06 MESES
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Vitória com extensão total da área de 354,02, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Desoesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| 3 | 07.03.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 | Pavimentação de Vias | 4.4.90.51.02.02.00.00 | 385.525,80 |
| Fonte de Recurso : 1789 - Convenio 545 SEDU Recape Asfáltico | | | | |

Total Previsto : 385.525,80

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 123/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação 03/2018 – Gabinete do Prefeito – Constitui objeto desta Tomada de Preços a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Vitória com extensão total da área de 354,02**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

| PREVISÃO | |
|-------------------------|-----------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO | R\$ 385.525,80 |
| TOTAL APROXIMADO | R\$ 385.525,80 |

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 18 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 152/2018

Referente à Solicitação nº 123/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

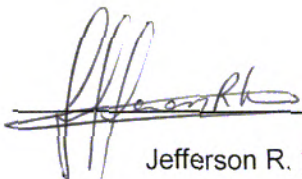
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 438 | 07.03 | 1.001 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1.789 | R\$ 385.525,80 | R\$ 385.525,80 |
| Total | | | | | | R\$ 385.525,80 |



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000013

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Tomada de Preço

Nº: 003/2018

PROCESSO Nº: 120/2018

OBJETO: Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica.

II - DOS FATOS

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital da Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C. B. U. Q.), sobre a Avenida Vitória, com extensão total da área de 354,02.

III - DOS FUNDAMENTOS

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, bem como, a respectiva modalidade está prevista em seu inciso II, art. 22, o qual diz:

Art. 22. São modalidades de Licitação:

II - Tomada de Preços

III - DA CONCLUSÃO

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR 000014

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Cruz Machado/PR, 18 de maio de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/ 2018**

PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Cruz Machado - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na rua Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 003 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| |
|---|
| <p>Local: Avenida Vitória, município de Cruz Machado - PR;</p> <p>Objeto: Projeto de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico; perfazendo uma área total recapada de 3.275,43 m².</p> <p>Trecho:</p> <ul style="list-style-type: none"> Avenida Vitória, entre a ponte sobre o rio Palmeirinha (esquina rua Lucia Matzenbacher) e o final do pavimento (próximo esquina rua Paulo Holocheski) <p>Área Pavimentada: 3.275,43 m²</p> <p>Colocação de placas de comunicação visual.</p> <p>Prazo de execução: 90 (noventa) dias;</p> <p>Capital social mínimo: R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);</p> <p>Preço máximo: R\$ 385.525,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).</p> <p>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos:</p> <p>SAM 20</p> |
|---|

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------|----------------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,58% |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 0,21% |
| 3 | BASE / SUB-BASE | 0,63% |
| 4 | REVESTIMENTO | 57,51% |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | 13,25% |

| ITEM | DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------|----------------------------|
| 6 | PAISAGISMO / URBANISMO | 24,09% |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 1,03% |
| 10 | DRENAGEM | 1,50% |
| 11 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | 1,20% |

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG) (valor maior que) | (LC) (valor maior que) | (SG) (valor maior que) |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1 | 1 | 1 |

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)

- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa:

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)35541222 data limite para o agendamento 11/06/2018, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|-------------------|
| Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) | 230,00 ton |

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) *comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;*

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

X 14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada

fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) :

MODELO N° 03

000033

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n° (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 003/2018

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

000940

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| N° | Nome | Especialidade | CREA /CAU N° | Assinatura do responsável técnico |
|----|------|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | | |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ | | |

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

000044

MODELO N° 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

MUNICÍPIO :

OBRA :

| ITEM | CÓDIGO | ORIGEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) | PREÇO SUBTOTAL (R\$) |
|-------------|--------|--------|----------------------------|-------|--------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL | | | | | | | | |

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

000045

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

ÁREA CONSTRUÍDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

| C.º | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | | TOTAL | | COEF. INFL. (%) |
|-----|----------------------------|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|-----------|-----------------|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | | SERVIÇO | ACUMULADO | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL DA PARCELA | R\$ | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | R\$ | | | | | | | | | | |
| | % | | | | | | | | | | | |

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (insere o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__/__

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /201****CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir nome do Município*) – CNPJ n.º (*inserir n.º*)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do

capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

- e.2) não manter sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução

ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

000067

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUIDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | |
|------|---|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 02 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 03 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 04 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 05 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 06 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 07 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 08 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 09 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 10 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 11 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 12 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 13 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 14 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 15 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 16 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |

EXEMPLO:

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|------------|--|---|---|---|---|---|--|--|
| NN | NONONONONONONO | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 | | |

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

| Município: | | Cruz Machado | SAM | 20 | | |
|-----------------|---------|--|--------|---------|-----|--------------------|
| Projeto : | | Recape em CBUQ | LOTE | 1 | | |
| Local da Obra : | | Avenida Vitória | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT | CONSUMO | UD | ORÇAMENTO APROVADO |
| | | | km | (ton) | | QUANT |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 820000L | DER | Placa de Obra 4,00 x 2,00 | | | un | 1,00 |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 520100 | DER | Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. (passeios) | 2,00 | 1,5000 | m3 | 57,11 |
| 404000 | DER | Remoção de Solos Moles - 2 km | 2,00 | 1,5000 | m3 | 14,49 |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | |
| 531000 | DER | Brita Graduada | 60,00 | 2,4000 | m3 | 5,04 |
| 531350 | DER | Macadame Seco c/ Bica Corrida | | | m3 | 9,41 |
| transporte | | Rachão | 60,00 | 1,3500 | | |
| transporte | | Bica corrida | 60,00 | 0,6800 | | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | |
| 561100 | DER | Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) | 260,00 | 0,0005 | m2 | 6.550,86 |
| 570000 | DER | CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilagem | | | ton | 327,54 |
| 170500 | DER mat | CAP (Araucária) | 205,00 | 0,0570 | | |
| transporte | | Areia | 12,00 | 0,1000 | | |
| transporte | | Cal Hidratada CH-1 | 260,00 | 0,0150 | | |
| transporte | | Brita (usina) | 6,00 | 0,8280 | | |
| transporte | | Massa | 60,00 | 1,0000 | | |
| 570000 | DER | CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa | | | ton | 245,66 |
| 170500 | DER mat | CAP (Araucária) | 205,00 | 0,0570 | | |
| transporte | | Areia | 12,00 | 0,1000 | | |
| transporte | | Cal Hidratada CH-1 | 260,00 | 0,0150 | | |
| transporte | | Brita (usina) | 6,00 | 0,8280 | | |
| transporte | | Massa | 60,00 | 1,0000 | | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | |
| 85335 | SEIL | Remoção de Meio-Fio | | | m | 885,05 |
| 810150 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado | 55,00 | 0,0982 | m | 885,05 |
| 6 | | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | |
| 810250A | DER | Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m) | | | m | 890,00 |
| 606700 | DER | Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros) | | | m3 | 51,69 |
| 72961 | SEIL | Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos | | | m2 | 905,07 |
| 516000 | DER | Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos) | 60,00 | 1,5000 | m3 | 83,38 |
| 534906 | DER | Paver e=6cm - sem colchão | 55,00 | 0,1200 | m2 | 556,17 |
| 534906C | DER | Paver Colorido e=6cm - sem colchão | 55,00 | 0,1200 | m2 | 277,62 |
| 74236/1 | SEIL | Plantio de Grama em placas | | | m2 | 301,14 |
| 605000B | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2 | | | un | 12,00 |

| | | | | | |
|-----------|---------------------|--|--------|----|--------|
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | | m2 | 104,81 |
| 820000B | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA | | un | 7,00 |
| 820000D | DER | Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA | | un | 1,00 |
| 10 | | DRENAGEM | | | |
| 603500 | DER | Alvenaria de Tijolos Maciços (nivelamento BLs / PVs / CLs) | | m3 | 1,01 |
| | | SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM | | | |
| 73799/1 | SEIL | Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia. | | un | 17,00 |
| 11 | | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) | | | |
| 74022/14 | SEIL | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base | | un | 1,00 |
| 74022/35 | SEIL | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | | un | 5,00 |
| 74022/53 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | | un | 5,00 |
| 74022/56 | SEIL | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | | un | 5,00 |
| | DAER/R S | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | | un | 5,00 |
| 72872 | SEIL | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | 5,0000 | gb | 1,00 |
| x | PREÇO GLOBAL | | | | |

ANEXO VI
BDI (composição)

| BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO | |
|--|------------------------|
| IMPOSTOS | ISS = 2,50 |
| | PIS = 0,65 |
| | FINSOCIAL = 2,00 |
| | CPMF = 0,00 |
| TOTAL | $\Sigma =$ 5,15 |
| ADMINISTRAÇÃO | 10,00 |
| EVENTUAIS | 5,00 |
| LUCRO | 6,00 |
| BDI | 28,74 |
| BDI= 1,0515 x 1,1 x 1,05 x 1,06 | |
| BDI arredondado | 28,7% |
| BDI Insumos de Petróleo | 18,7% |
| Valor Total com BDI | 380.905,68 |
| Valor Total sem BDI | 302.446,02 |
| BDI médio do Projeto | 25,9% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – Processo 120/2018

O município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede do Município | Recape em CBUQ | 3 275,43 m ² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (042) 3554-1222.

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018

Prefeito Municipal

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria de Planejamento

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capeamento em C.B.U.Q.
LOCAL: **AVENIDA VITÓRIA**
TRECHO: *Entre Ponte sobre o Rio Palmeirinha a extensão de 354,02 m*
PAVIMENTO: 3.275,43 m²
ÁREA: 4.481,64 m²

INVESTIMENTO

R\$

385.525,80

Apoio técnico:

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

CREA PR 56352

CRUZ MACHADO, MARÇO DE 2017



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
 - 1.1 Introdução
 - 1.2 Métodos
 - 1.3 Resumo da Obra

- 2. PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

- 3. LAUDOS**
 - 3.1 Laudo de Sondagem do Solo
 - 3.2 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito
 - 3.3 Relatório do Teste de Carga

- 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**
 - 4.1 Dimensionamento do Pavimento
 - 4.1.1 Estudo do Volume de Tráfego e Determinação do número N
 - 4.2 Espessura das Camadas
 - 4.3 Projeto de Terraplenagem
 - 4.4 Projeto Geométrico e Detalhes

- 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO**
 - 5.1 Projeto de Passeios e paisagismo.

- 6. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO**

- 7. CADERNO DE ENCARGOS**

- 8. ORÇAMENTO**

- 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 10. MAPA DE LOTES OCUPADOS E VAGOS**
 - 10.1 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados.

- 11. ANEXOS**
 - 11.1 Planilha de Avaliação Econômica.
 - 11.2 Demais anexos.



1. **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

1.1 Introdução

Este projeto apresentado em volume único, trás as características essenciais para execução das obras no trecho selecionado e a sistematização do uso dos materiais e técnicas de trabalho.

Todo projeto, dimensões, detalhamentos e disposições obedecem ao que estão dispostos no capítulo 5.2 sobre Uso e Ocupação do Solo do **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**.

Este trabalho obedece, rigorosamente, os padrões dos cadernos de **Critérios de Elegibilidade** para projetos de investimento em infraestrutura básica municipal, que a Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e o Serviço Social Autônomo (PARANACIDADE), estabelecem.

As nomenclaturas utilizadas seguem os padrões dos adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e, ocasionalmente, do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

1.2 Métodos

Para facilitar a localização dos serviços foi implantado o sistema de estaqueamento padrão, com marcações a cada 20 (vinte) metros ao lado direito do trecho, se não possível, as mesmas estarão no lado esquerdo do trecho.

Foram adotadas sondagens a cada 200 (duzentos) metros e, também, nos pontos críticos aparentes (solos moles, rocha, etc), para classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível d'água. Também, foi adotado *California Bearing Ratio* (CBR) para laudo do Índice de Suporte do Sub-leito. Os laudos encontram-se anexos.

Além das sondagens, foi realizado teste de carga sobre o trecho a fim de verificar instabilidades aparentes da base.

O projeto de pavimentação contém o dimensionamento, perfil de terraplenagem, projeto geométrico, detalhes das seções e sinalização horizontal e vertical, assim como os demais dados que completam cada etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000083

O projeto de drenagem foi elaborado conforme o estudo de vazões das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, galerias, emissário final, perfil longitudinal com altura da escavação, detalhes de tubos, dissipadores, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem.

AD



1.3 Resumo da Obra;

Este projeto visa à execução dos serviços no trecho da Avenida Vitória, entre a cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeirinha até a extensão de 354,02 m.

O ponto inicial (00-PP) foi estabelecido na cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeirinha estendendo-se até o Ponto Final.

A extensão total da área de intervenção é de 354,02 m, sendo estabelecida por medições eletrônicas, GPS de precisão e Estação Total de topografia.

A largura média da pista a ser executada é de 8,45 m.

A área total de intervenção é de 4.481,64 m² abrangendo, pista e calçadas.

Serão executados:

- Implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.);
- Calçadas, plantio de grama e acessibilidade.
- Sinalização horizontal e vertical além de limpeza final da obra.



2. **PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Planta de Situação com indicação do perímetro urbano e **Planta de Localização** do trecho que sofrerá a intervenção.



3. LAUDOS

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;
- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão demarcadas em planta, obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

- 3.1 Laudo de Sondagem do Solo.
- 3.2 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.
- 3.3 Relatório do Teste de Carga.



4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 Projeto Geométrico e detalhes

Mesmo sendo capeamento de via já existente, este projeto geométrico apresetado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO

5.1 Projeto de paisagismo

O projeto de paisagismo foi desenvolvido de acordo com as instruções dos pré-requisitos do Plano Diretor do Município de União da Vitória.

Está prevista o máximo de aproveitamento das árvores existentes dentro da nova geometria da pista.

O trecho receberá novos passeios e acessibilidade, conforme projeto anexo.



6. **MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO**

Para execução das obras, por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da executora o **fechamento do trânsito**, devida sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos *serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra.* Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de CRUZ MACHADO.

PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

Dimensões: a escala de proporção é de 4,00 X 3,00.

Todas as indicações e detalhamentos da placa de obra estão dispostas no sítio da *Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pelo seguinte endereço eletrônico:* <http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=82>.

AD




MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

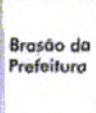


Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra **R\$ 000.000,00**

Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: **Rua XXXXXX xx XXXXXX**
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano




Placa de obra para projetos financiados. (modelo)

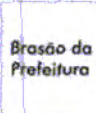
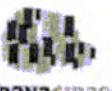
Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra **R\$ 000.000,00**

Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: **Rua XXXXXX xx XXXXXX**
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



Placa de obra para projetos a fundo perdido. (modelo)



Lavação de pista com jato de água

Por se tratar de via pavimentada com pedras irregulares, deve-se executar a limpeza total e eficiente com jato de água por toda área a ser capeada, eliminando vestígios vegetais e quaisquer impurezas que comprometam a aplicação da pintura de ligação.

Pintura de ligação em duas etapas

PRIMEIRA ETAPA - A primeira pintura de ligação será aplicada sobre toda área, contemplando áreas de remoção, golas e pedras irregulares.

SEGUNDA ETAPA - A pintura será aplicada sobre a toda a área da camada de reperfilagem, aplicada sobre a primeira pintura de ligação.

Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da executora da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em duas etapas

PRIMEIRA ETAPA - Reperfilagem sobre toda área de pedras irregulares, recomposição e golas que receberam a pintura de ligação.

SEGUNDA ETAPA - Capa sobre toda a área que recebeu a reperfilagem.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de



agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

A densidade média adotada é de 2,5 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,5 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feito com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

Meio fio

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

O meio fio deve ser do tipo "com SARJETA" e, para garantir a condução correta das águas e evitar penetração das mesmas entre o meio fio e a camada de pavimento, deverá ser realizado um acabamento em concreto.

O meio fio existente deverá ser removido para troca e realinhamento do novo projeto.

A peça deve ser pré-moldada nas dimensões conforme projeto, resistência deve ser no mínimo de 35 MPa.



Para assentamento das peças do meio fio deverá ser escavado a profundidade adequada no colchão de pó de pedra, base da calçada, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

O rejunte deverá ser realizado com argamassa traço 1:4 (cimento:areia), de maneira cuidadosa evitando frestas ou vazios que possam permitir a penetração de água e impurezas que comprometam a adesão correta das peças.

Regularização do sub-leito das calçada

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

Toda calçada existente na área em que a nova calçada projetada será aplicada deverá ser demolida com auxílio mecânico quando manualmente não possa sê-lo.

O destino final do material removido ou demolido será de responsabilidade da CONTRATADA sempre observando os dispositivos das Leis Ambientais em vigor.

Regularização da base das calçadas

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

A compactação deverá ser notavelmente bem realizada.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 10,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

Meio fio de contenção da calçada

As peças devem ser as mesmas utilizadas no meio fio do pavimento e tem por finalidade limitar a área da calçada e área de ajardinamento mas, principalmente, conter a base dos blocos de concreto utilizados nos passeios.



Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio, observando que a calçada deverá ter inclinação em direção às sarjetas de, e média, 1% para escoamento das águas pluviais.

Calçadas em blocos de concreto - Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões reduzidas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento:areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Rampas de acessibilidade.

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 10,00 cm de pó de pedra.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário seguir as seguintes premissas:

- Patamares: no início e no término de cada segmento de rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 120 cm;
- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 3%;



- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada à bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

Deve-se fazer a pintura de acessibilidade conforme figura padrão no patamar da rampa, em tinta 100% acrílica diluída em 20% de água.

Plantio de grama

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão estirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama apresente-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da executora a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a executora ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.



Sinalização horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tipo "premix".

Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Limpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.



8. **CADERNO DE ENCARGOS**

9. **MAPA DE LOTES OCUPADOS E VAGOS**

9.1 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados.

10. **ANEXOS**



000097

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | | Cruz Machado | | SAM | | 20 | |
|---------------------|---------|--|-----|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| Projeto : | | Recape em CBUQ | | LOTE nº | | 1 | |
| Local da Obra : | | Avenida Vitória | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD | (R\$) - PM | (R\$) - PM | TOTAIS | |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 2.221,02 | |
| 820000L | DER | Placa de Obra 4,00 x 2,00 | un | 2.221,02 | | | |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | | 793,78 | |
| 520100 | DER | Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. (passeios) | m3 | 602,51 | | | |
| 404000 | DER | Remoção de Solos Moles - 2 km | m3 | 191,27 | | | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | 2.440,32 | |
| 531000 | DER | Brita Graduada | m3 | 948,18 | | | |
| 531350 | DER | Macadame Seco c/ Bica Corrida | m3 | 1.492,14 | | | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | 221.719,50 | |
| 561100 | DER | Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) | m2 | 9.629,76 | | | |
| 561000 | DER | CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilagem | ton | 121.193,08 | | | |
| 561000 | DER | CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa | ton | 90.896,66 | | | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | 51.102,79 | |
| 85335 | SEIL | Remoção de Meio-Fio | m | 8.823,95 | | | |
| 810150 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado | m | 42.278,84 | | | |
| 6 | | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | 92.874,53 | |
| 810250A | DER | Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m) | m | 16.162,40 | | | |
| 606700 | DER | Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros) | m3 | 6.272,46 | | | |
| 72961 | SEIL | Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos | m2 | 1.384,76 | | | |
| 516000 | DER | Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos) | m3 | 9.120,10 | | | |
| 534906 | DER | Paver e=6cm - sem colchão | m2 | 34.387,99 | | | |
| 534906C | DER | Paver Colorido e=6cm - sem colchão | m2 | 18.745,06 | | | |
| 74236/1 | SEIL | Plantio de Grama em placas | m2 | 2.577,76 | | | |
| 605000B | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2 | un | 4.224,00 | | | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | | | | 3.952,19 | |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 2.678,94 | | | |
| 820000B | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA | un | 1.089,34 | | | |
| 820000D | DER | Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA | un | 183,91 | | | |
| 10 | | DRENAGEM | | | | 5.801,55 | |
| 603500 | DER | Alvenaria de Tijolos Maciços (nivelamento BLs / PVs / CLs) | m3 | 1.102,75 | | | |
| 73799/1 | SEIL | Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia. | un | 4.698,80 | | | |
| 11 | | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) | | | | 4.620,12 | |
| 74022/14 | SEIL | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base | un | 58,33 | | | |
| 74022/35 | SEIL | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | un | 624,90 | | | |
| 74022/53 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | un | 374,90 | | | |
| 74022/56 | SEIL | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | un | 305,55 | | | |
| | DAER/RS | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | un | 206,70 | | | |
| 72872 | SEIL | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | gb | 3.049,74 | | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | 385.525,80 | 385.525,80 | | |

Osmar José Ribeiro

CREA/PR 88720-D

Serviço Social Autônomo Paranacidade

Nalíça Keli Dobler

NALIEÇA KELI DOBLER

Engenheira Civil

Crea/PR 127177/D

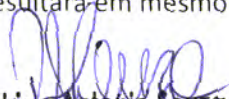
Crea/SC 118696-9

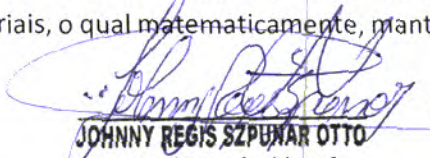


000098

| BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO | |
|---------------------------------|------------------|
| IMPOSTOS | ISS = 2,50 |
| | PIS = 0,65 |
| | FINSOCIAL = 2,00 |
| | CPMF = 0,00 |
| TOTAL | $\Sigma = 5,15$ |
| ADMINISTRAÇÃO | 10,00 |
| EVENTUAIS | 5,00 |
| LUCRO | 6,00 |
| BDI | 28,74 |
| BDI= 1,0515 x 1,1 x 1,05 x 1,06 | |
| BDI arredondado | 28,7% |
| BDI Insumos de Petróleo | 18,7% |

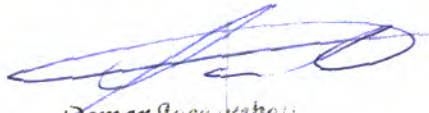
*A alíquota descrita é somente para fins de cálculo e orçamento, tendo em vista a dedução elencada pelo prestador de 50% em materiais que irão compor o total da nota fiscal de prestação de serviços, sendo que nas mesmas deve apresentar-se a alíquota de 5% (cinco por cento) em conformidade com a Lei Municipal 969/2005, e no campo de deduções indicar o percentual de materiais, o qual matematicamente, mantendo esta proporção, resultará em mesmo valor de ISSQN.


Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tribuição


JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

Recebido em 08/03/17


Osmar Jose Ribeiro
CREA/PR 88720-D
Serviço Social Autônomo Paranaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria de Planejamento

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capejamento em C.B.U.Q.

LOCAL: AVENIDA VITÓRIA

TRECHO: Entre Ponte sobre o Rio Palmeirinha a extensão de 354,02 m

PAVIMENTO: 3.275,43 m²

QCI - Quadro de Composição do Investimento

| Item | Descrição | Repasso | Contrapartida | | Outras fontes | Total | INC % |
|---------------|-------------------------|-----------------------|---------------|--------|-----------------------|----------------|-------|
| | | | Financeira | Física | | | |
| 1 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 2.221,02 | | | R\$ 2.221,02 | 0,58% | |
| 2 | TERRAPLENAGEM | R\$ 793,78 | | | R\$ 793,78 | 0,21% | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | R\$ 2.440,32 | | | R\$ 2.440,32 | 0,63% | |
| 4 | REVESTIMENTO | R\$ 221.719,50 | | | R\$ 221.719,50 | 57,51% | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | R\$ 51.102,79 | | | R\$ 51.102,79 | 13,26% | |
| 6 | PAISAGISMO / URBANISMO | R\$ 92.874,53 | | | R\$ 92.874,53 | 24,09% | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 3.952,19 | | | R\$ 3.952,19 | 1,03% | |
| 8 | DRENAGEM | R\$ 5.801,55 | | | R\$ 5.801,55 | 1,50% | |
| 9 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | R\$ 4.620,12 | | | R\$ 4.620,12 | 1,20% | |
| TOTAIS | | R\$ 385.525,80 | | | R\$ 385.525,80 | 100,00% | |

Nalíeça Keli Döbler
NALIEÇA KELI DOBLER
Engenheira Civil
Crea/PR 127177/D
Crea/SC 118696-9

000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Planejamento

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capejamento em C.B.U.Q.

LOCAL: AVENIDA VITÓRIA

TRECHO: Entre Ponte sobre o Rio Palmeirinha a extensão de 354,02 m

PAVIMENTO: 3.275,43 m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | Total | INC % | Exec % | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | |
|---------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| | | | | | Simpl % | Acum % | Simpl % | Acum % | Simpl % | Acum % |
| 1 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 2.221,02 | 0,58% | 0 | 100 | 100 | | | | |
| 2 | TERRAPLENAGEM | R\$ 793,78 | 0,21% | 0 | 100 | 100 | | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | R\$ 2.440,32 | 0,63% | 0 | 50 | 50 | 50 | 100 | | |
| 4 | REVESTIMENTO | R\$ 221.719,50 | 57,51% | 0 | 0 | 0 | | 0 | 100 | 100 |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | R\$ 51.102,79 | 13,26% | 0 | 0 | 0 | 50 | 50 | 50 | 100 |
| 6 | PAISAGISMO / URBANISMO | R\$ 92.874,53 | 24,09% | 0 | 0 | 0 | | | 100 | 100 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 3.952,19 | 1,03% | 0 | | | | | 100 | 100 |
| 8 | DRENAGEM | R\$ 5.801,55 | 1,50% | 0 | 100 | 100 | | 100 | | 100 |
| 9 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | R\$ 4.620,12 | 1,20% | 0 | 30 | 30 | 30 | 60 | 40 | 100 |
| TOTAIS | | R\$ 385.525,80 | 100,00% | 0 | | | | | | |

030100

Nalíeça Keli Doblér
NALIEÇA KELI DOBLER
Engenheira Civil
Crea/PR 127177/D
Crea/SC 118696-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria de Planejamento

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PEDESTRES PARA PONTE SOBRE O RIO PALMEIRINHA

OBRA: PASSARELA SOBRE O RIO PALMEIRINHA

LOCAL: AVENIDA VITÓRIA - PONTE SOBRE O RIO PALMEIRINHA

TRECHO: Ligação da Avenida Vitória sobre o Rio Palmeirinha

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | Total | INC % | Exec % | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | |
|---------------|-------------------------|----------------------|----------------|----------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| | | | | | Simpl % | Acum % | Simpl % | Acum % | Simpl % | Acum % |
| 1 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 3.930,00 | 12,83% | 0 | 100 | 100 | | 100 | | 100 |
| 2 | ARMAÇÃO E ESTRUTURA | R\$ 14.760,00 | 48,18% | 0 | 100 | 100 | | 100 | | 100 |
| 3 | REVESTIMENTO | R\$ 11.200,00 | 36,56% | 0 | 50 | 50 | 50 | 100 | | 100 |
| 4 | REVESTIMENTO | R\$ 747,00 | 2,44% | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |
| TOTAIS | | R\$ 30.637,00 | 100,00% | 0 | | | | | | |

000101

Naljeça Keli Doblér
NALJEÇA KELI DOBLER
 Engenheira Civil
 Crea/PR 127177/D
 Crea/SC 118696-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000102

| | |
|------------|---|
| OBRA: | Recapeamento em C.B.U.Q. sobre Pedras Irregulares |
| LOCAL: | AVENIDA VITÓRIA |
| TRECHO: | Entre a Ponte sobre o Rio Palmeirinha até estaca 17 + 14,02 m |
| DIMENSÕES: | 354,02 m (Comprimento) X 8,40 m (Largura média) |
| ÁREA: | 3.275,43 m ² |

LAUDO DO TESTE DE CARGA DO PAVIMENTO EXISTENTE

Equipamento utilizado: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO
Carga: AREIA ÚMIDA
Peso: 13,7 T
Método: Rodagem sobre pavimento no bordo esquerdo, eixo e bordo direito.
Resultado observado: Constatou-se pequena flexibilidade em um ponto da via.

Obs.: A via e o pavimento existente (pedras irregulares), são antigas e o leito está consolidado com a passagem de tráfego de toda ordem inclusive caminhões.

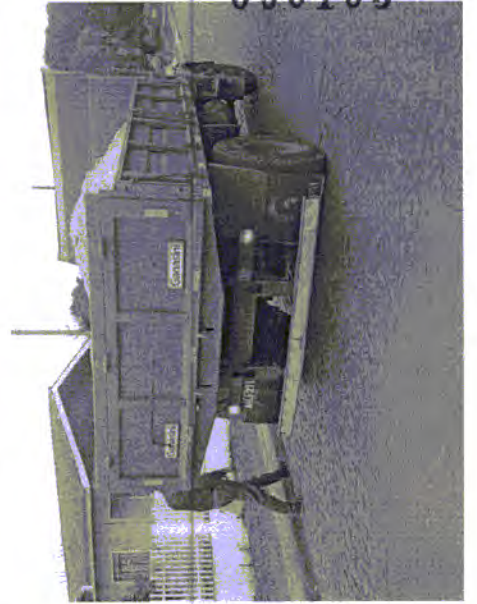
Conclusão: Neste TESTE, observou-se que o leito está apto a receber o pavimento indicado no projeto, apesar de um pequeno ponto de flexibilidade indicado em projeto juntamente com a solução técnica para conformidade.

Apesar de haver algumas irregularidades no nível em alguns pontos dispersos da via além de tapa buracos, nenhum desses pontos apresentou flexibilidade aparente, considerando que a avaria apresentada foi meramente superficial.

Anexo: Fotos do processo de teste e acompanhamento visual técnico.

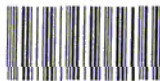
Nalieza Keli Dobler
CREA-PR 127177/D

000103





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20171680288
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000104

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/04/2017 com a guia nº 100020171680288

| | | | |
|---|---|----------------|------------|
| Profissional Contratado: NALIEÇA KELI DOBLER (CPF:058.854.049-84) | Nº Carteira: PR-127177/D - Nº Visto Crea: - | | |
| Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL. | | | |
| Empresa contratada: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA ME | Nº Registro: 56352 | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO | CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09 | | |
| Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167 CENTRO | | | |
| CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 35541222 | | | |
| Local da Obra/Serviço: AVENIDA VITÓRIA S/N | Quadra: Lote: | | |
| CENTRO - CRUZ MACHADO PR | CEP: 84620000 | | |
| Tipo de Contrato | 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 3275,43 M2 |
| Ativ. Técnica | 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Área de Comp. | 1100SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 216 ORÇAMENTO | | |
| Serviços contratados | 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS | | |
| | | Dados Compl. | 0 |
| | | Data Início | 07/04/2017 |
| | | Data Conclusão | 20/04/2017 |
| | Vir Taxa R\$ 81,53 | | 0 |

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q. COM ORÇAMENTO DE R\$468.545,90 TENDO VALOR DE R\$143,05 POR M²

Insp.: 4940
22/11/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20171680288
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000105

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/04/2017 com a guia nº 100020171680288

| | | | |
|---|---|-----------|------------|
| Profissional Contratado: NALIEÇA KELI DOBLER (CPF:058.854.049-84) | Nº Carteira: PR-127177/D - Nº Visto Crea: - | | |
| Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL. | | | |
| Empresa contratada: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA ME | Nº Registro: 56352 | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO | CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09 | | |
| Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167 CENTRO | | | |
| CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 35541222 | | | |
| Local da Obra/Serviço: AVENIDA VITÓRIA S/N | Quadra: Lote: | | |
| CENTRO - CRUZ MACHADO PR | CEP: 84620000 | | |
| Tipo de Contrato | 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 3275,43 M2 |
| Ativ. Técnica | 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Área de Comp. | 1100SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 216 ORÇAMENTO | | |
| Serviços contratados | 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS | | |
| | Dados Compl. | | 0 |
| | Data Início | | 07/04/2017 |
| | Data Conclusão | | 20/04/2017 |
| | Vir Taxa | R\$ 81,53 | 0 |

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q. COM ORÇAMENTO DE R\$468.545,90 TENDO VALOR DE R\$143,05 POR M²

Insp.: 4940
22/11/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

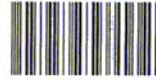
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20171680571
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

000106

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/04/2017 com a guia nº 100020171680571

Profissional Contratado: NALIEÇA KELI DOBLER (CPF:058.854.049-84) Nº Carteira: PR-127177/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA ME Nº Registro: 56352

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09

Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167 CENTRO

CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 35541222

Local da Obra/Serviço: AVENIDA VITÓRIA S/N

CENTRO - CRUZ MACHADO PR

Quadra:

Lote:

CEP: 84620000

| | | | | |
|----------------------|------|---|----------|---------------|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 3275,43 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 045 | ARRUAMENTO | | |
| Serviços contratados | 018 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO | | |
| | 021 | PROJETO GEOMÉTRICO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 07/04/2017

Data Conclusão 20/04/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

Insp.: 4940

22/11/2017

CreaWeb 1.08

Naliece Keli Doble

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20171680571
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000107

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/04/2017 com a guia nº 100020171680571

Profissional Contratado: NALIEÇA KELI DOBLER (CPF:058.854.049-84) Nº Carteira: PR-127177/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA ME Nº Registro: 56352

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09

Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167 CENTRO

CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 35541222

Local da Obra/Serviço: AVENIDA VITÓRIA S/N

Quadra: Lote:

CENTRO - CRUZ MACHADO PR

CEP: 84620000

| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 3275,43 M2 |
|----------------------|------|--|----------|---------------|
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 045 | ARRUAMENTO | | |
| Serviços contratados | 018 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO | | |
| | 021 | PROJETO GEOMÉTRICO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 07/04/2017

Data Conclusão 20/04/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

Insp.: 4940

22/11/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



FUNDADO EM 14-12-1952

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1481 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 28 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | 01 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | 02 |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|--|
| Resoluções..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------------|--|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2980/2018

DATA: 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Substituição de membros governamentais do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - A substituição dos conselheiros representantes governamentais, indicados pelo Poder Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a seguir:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Substituição da conselheira titular Larissa Moretto por Cleidir Henrique Ksionzek.

Substituição do conselheiro suplente Irineu Marinhuk por Carolina Tonkio de Jesus.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado/PR, em 25 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



FUNDADO EM 14-12-1952

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Processo 120/2018

O município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO

Sede do Município
OBJETO
Recape em CBUQ

QUANTIDADE E UNIDADE
DE MEDIDA
3.275,43 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO
(dias)
90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita-

cao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (042) 3554-1222.

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de transporte de urgência em UTI médica, para o paciente THOMAZ KZIONZEK, entre Irati-PR e Ponta Grossa-PR, em data de 28 de abril de 2018, devido a ocorrência em interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CONTRATADO



DIVERSOS

EDITAL Nº 011/2018 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o remanejamento de vaga para a última colocação dos Candidatos aprovados na área da Secretaria Municipal de Educação Pedagogia e Magistério, por motivos que impedem a continuidade contratual, da seguinte candidata:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO.

- PATRICIA MICHALSKI KSE- NHUK

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 28 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias na Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 28 de maio de 2018 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 28 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA 000112
Prefeito Municipal

ANEXO I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO.

CLAS.

Nº DA INSCRIÇÃO

CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

NOTA

| | | | | |
|----|-----|--------------------|------------|----|
| 43 | 258 | IVANILSON DE SOUZA | 20/02/2000 | 54 |
|----|-----|--------------------|------------|----|

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



Centenário do Sul**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.**

O MUNICÍPIO de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 19 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Depto. de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 01 | Mini Carregadeira sobre Rodas | 01 | 135.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Centenário do Sul/PR, Depto. de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
PREGOEIRO

52809/2018

Chopinzinho**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018**

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

52966/2018

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 068/2018

Prorrogações de Prazos e Alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Ônibus tipo rodoviário novo 0Km com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de usuários para transferências entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº169/2016. Credenciamento até 8h do dia 14 de Junho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 14 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 14 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 14 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a

quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 25 de Maio de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

52920/2018

Contenda**MUNICÍPIO DE CONTENDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

O MUNICÍPIO de Contenda, torna público que às 10:01 horas do dia 13 de junho de 2018 (13/06/2018), na b1compras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|---------------|------------|-----------------|--------------|
| VAN TETO ALTO | 01 | 165.980,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Contenda, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3625-1212 - Ramal:203 - E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br link "Licitação" ou ainda no Departamento de Licitações localizado na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

Contenda, 28 de maio de 2018.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

53002/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 162.020,00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

53215/2018

Cruz Machado**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Processo 120/2018**

O município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede do Município | Recape em CBUQ | 3.275,43 m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmmn.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (042) 3554-1222.

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

52846/2018

Diamante D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 102/2018; na modalidade tomada de preço sob nº 04/2018; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a construção de uma quadra poliesportiva (coberta); de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **29 de Junho de 2018, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 28 de Maio de 2018.

Guilherme Pivatto Júnior

Prefeito Municipal

53282/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 19 de junho de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 rama 217.

Douradina - Pr, 24 de maio de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal

52232/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

Processo Administrativo nº. 089/2018 / Protocolo nº 9098/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de Junho de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Maio a 25 de Junho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Maio de 2018.

Lúiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

53165/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº.007/2018, torna publico aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/06/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONERS E PERIFERICOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA.. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços ora licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 28/05/2018, Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

53005/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 082/2018

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, considerados essenciais ao funcionamento dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do Anexo 1 - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 14 de junho de 2018, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 721590. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanagel.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

53153/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12 DE JUNHO DE 2018. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Super Fosfato Simples, aquisição de arame tito, moutões, palanques e cetracas através de recursos recebidos pelo convênio Nº 004/2018 repassado pelo BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, para realização de ações de gestão de solo e água em Micro bacias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Convênio entre SEAB e o Município de Francisco Alves, Paraná. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nas dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> ou ainda através do FONE: (44) 3643-8000.

Francisco Alves – Pr. 28 de maio de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Presidente da C. L. P.

52949/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 34/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações...

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de hospedagens destinados a alojamento da equipe 3ª idade, durante os jogos a serem realizados entre os dias 03 a 07 de junho de 2018, na cidade de Guaratuba-PR...

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 34/2018. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Dotação orçamentaria: 09.01.2.050.3.3.90.39...

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 33/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações...

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de transporte de urgência em UTI médica, para o paciente THOMAZ KZIONZEK, entre Itaipu-PR e Ponta Grossa-PR, em data de 28 de abril de 2018, devido a ocorrência em interior desta municipalidade.

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 33/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Dotação orçamentaria: 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - SRP - PROCESSO N.º 083/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ...

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI)...

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/06/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/06/2018 a partir das 08h31min...

Outras informações podem ser obtidas no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 4º pavimento...

Hilton Santin Rovada Prefeito

ECONOMIA

Aos poucos, a melhora gradual do cenário macroeconômico começa a se refletir no dia a dia dos empresários de menor porte. Dados apurados pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) mostram que o Indicador de Demanda por Investimento da Micro e Pequena Empresa avançou 10,8 pontos em um ano...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição cancelada de frutas, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 19/06/2018 LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória

Informações: Paulo Marcelo Scheidt. Informações: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória...

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18h00min do dia 21/06/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 das 08h01min as 08h59min...

Hilton Santin Rovada Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Sete de Setembro, nº 162 Centro Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas...

APRESENTANTE ROSA DIVINA CANEVER DE ARAUJO

DEVEDOR: VERA LUCIA ALIENÇO MENDES

CNPJ 817.316.989-68

Valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento

Selo de fiscalização: R\$ 1,90

Liquidação após intimação: R\$ 17,00

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 34,00

Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável financeiro devedor intimado a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis) alertando-se desde já quanto a possibilidade de cancelamento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não fazendo ser lavrado e registrado o protesto

Porto União - SC - 26 DE MAIO DE 2018

DIONIZIO SUDA Escrevente Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2018 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de transporte de urgência em UTI médica, para o paciente THOMAZ KZIONZEK, entre Itaipu-PR e Ponta Grossa-PR, em data de 28 de abril de 2018, devido a ocorrência em interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso IV

CONTRATANTE CONTRATADO

Município de Cruz Machado MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: T.J. TRAJANO POUSADA EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de hospedagens destinados a alojamento da equipe 3ª idade, durante os jogos a serem realizados entre os dias 03 a 07 de junho de 2018, na cidade de Guaratuba-PR, representando a Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

PREVISÃO DE CONSUMO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

CONTRATANTE CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cruz Machado T.J. TRAJANO POUSADA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar destinado as unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18h00min do dia 20/06/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 das 08h01min as 08h59min...

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Pregoeiro Paulo Marcelo Scheidt.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória-PR, das 12h-00min as 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu: Transparência - Licitações, no site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" Outras informações pelo e-mail: licitação@uniaoavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

União da Vitória, 28 de maio de 2018.

Hilton Santin Rovada Prefeito Municipal

Município de Porto Vitória - Estado do Paraná,

DECRETO 21/2018 Data: 25 de maio de 2018

Sumula: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA-PR, DEVIDO À PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS,

KURT NIELSEN JUNIOR, Prefeito Municipal de Porto Vitória Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações iniciadas em 21/05/2018; Considerando que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município; Considerando que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, afetando o transporte escolar e regular entre outros; Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas as quais objetivam manter o estoque e garantir a correta prestação dos serviços públicos essenciais; Considerando a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retornar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais; Considerando que a paralisação afeta diretamente as receitas das empresas e do Município, diante da redução ou mesmo da paralisação das atividades; Considerando que a paralisação dos caminhoneiros poderá provocar um caos na Administração Pública Municipal com a falta de combustíveis, em especial nos serviços públicos essenciais, e principalmente na área de saúde com afetação da população que necessita do tratamento via TFD (tratamento Fora do Domicílio) e na Educação, com a paralisação completa do transporte escolar;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de EMERGÊNCIA PÚBLICA no Município de Porto Vitória. Estado do Paraná. Art. 2º Ficam restritos todos os serviços públicos municipais não essenciais, que necessitam de uso de veículos e maquinários para sua realização. Art. 3º Excepcionam-se do disposto no artigo anterior, os serviços de urgência e emergência e de transporte de pacientes em hemodíalise. Art. 4º O presente Decreto é a situação de emergência, perdurará enquanto não tiver fim a paralisação dos caminhoneiros e a normalização do desabastecimento de combustível. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 25 de maio de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Processo 120/2018

O município de Cruz Machado torna público que fará realizar, as 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado - Paraná Brasil TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para:

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Sede do Município, Recape em CBUQ, 1.275,43 m², 90.

A Pasta Técnica com o anexo (em 02) Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (042) 3554.1222.

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222
Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

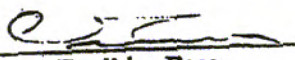
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.